CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.151 /2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO AO DOUTOR FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico ao Doutor Frutuoso Lins Cavalcante Neto, pelo reconhecimento de seu inestimável trabalho e contribuição para o Estado de Roraima e em especial a cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.152 /2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO À DOUTORA CASSANDRA LOUREIRO MANGABEIRA PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico a Doutora Cassandra Loureiro Mangabeiro pelo reconhecimento de seu inestimável trabalho e contribuição para o Estado de Roraima e em especial a cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.153 /2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO À DOUTORA POLIANA GENARO PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico a Doutora Poliana Genaro pelo reconhecimento de seu inestimável trabalho e contribuição para o Estado de Roraima e em especial a cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.155 /2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE O TITULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A FISIOTERAPEUTA KELLY PAMELLA COSTA LIMA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À REABILITAÇÃO FUNCIONAL E AO APRIMORAMENTO DO BEM-ESTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco a Fisioterapeuta Kelly Pamella Costa Lima, pelos relevantes serviços prestados à promoção da saúde, à reabilitação funcional e ao aprimoramento do bem-estar.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se- a no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.156 /2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MERITO RIO BRANCO AO SENHOR THIAGO CESAR REIS PEREIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICIPIO DE BOA VISTA E AO ESTADO DE RORAIMA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Thiago César Reis Pereira, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TERMO DE ADESÃO

Por este Termo de Adesão, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 05.959.770/0001-80, com sede na Avenida Capitão Ene Garcês, n° 992, São Francisco, Boa Vista - RR, por seu Presidente, legitimamente eleito e no efetivo exercício do cargo, o Excelentíssimo Sr. GENILSON COSTA E SILVA, aqui denominada ÓRGÃO CARONA, e concordando com os termos e preços constantes da Ata de Registro de Preço nº 001/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico de n° 002/2025, promovido pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG, inscrito no CNPJ sob n° 18.303.697/0001-35, aqui denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR, para fins de Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados, pautado no fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de natureza contínua, e ante ao que nos autos consta, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, no qual figura como FORNECEDORA a empresa ALIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.137.015/0001-00, no valor total de R$ 2.641.119,12 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e dezenove reais e doze centavos).

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV